



REGULAMENTO ESPECÍFICO
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS
JEEG's/2023



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



Badminton

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



CONTE
COM
ESSA
FORÇA

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

CAPÍTULO I - DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - A competição de badminton obedecerá às Regras Oficiais da Badminton World Federation (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

Artigo 2º - Cada Coordenação Regional poderá classificar apenas 01 (um) estudante-atleta do naipe feminino, apenas 01 (um) estudante-atleta do naipe masculino em cada categoria e 01 (um) professores/técnico por categoria.

Artigo 3º - A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, em 2009, 2010 e 2011
- Juvenil - Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, em 2006, 2007 e 2008.

Artigo 4º - Os estudantes/atletas poderão participar das seguintes competições de badminton:

- a. Simples Masculina (SM)
- b. Simples Feminina (SF)

Artigo 5º - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado para confirmar participação. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a equipe com as respectivas credenciais para ter condição de participação.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 6º - É obrigatório o estudante/atleta possuir seu equipamento individual para disputa da modalidade.

Artigo 7º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 21 (vinte e um) pontos cada. Se houver empate em 20 pontos, vencerá aquele que abrir 2 pontos de vantagem. Havendo empate em 29, vencerá aquele que fizer 30 pontos.

Artigo 8º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

§ Único – Nenhum estudante/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um professor/técnico, salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando um estudante/atleta em outra partida da sua mesma equipe. Na ausência deste, eles serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

Artigo 9º - O estudante/atleta ausente será eliminado da competição no primeiro WxO e vitória de 2 games à 0 para o atleta presente com placar de 21x0 e 21x0.

§ Único - As chaves serão sorteadas na reunião técnica da modalidade.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 10 - Será utilizado o seguinte sistema de disputa misto nas 2 (duas) modalidades:

- 1ª fase – disputa por grupos;
- 2ª fase – eliminatória simples.

§1º - No sistema de disputa por grupos, os mesmos serão formados por 3 (três) integrantes sempre que possível.

§2º - Caso não haja possibilidade de adotar o sistema de disputa misto, apenas o sistema de eliminatória simples será utilizado, exceto no caso onde o número de inscritos seja menor que 6 (seis), conforme será descrito no Art. 19, alínea “a”.

Artigo 11 - Para todas as modalidades, os “cabeças-de-chave” serão definidos com base no ranking dos 4 (quatro) melhores colocados no ranking estadual da categoria sub-19, 4 (quatro) melhores colocados no ranking estadual da categoria sub-17, os 4 melhores do sub-15 e, depois, pelos 4 (quatro) melhores colocados no ranking estadual da categoria sub-13, necessariamente nessa ordem. O ranking estadual considerado será o RK52 válido na data do 1º dia do mês da competição e, sua utilização, será limitada ao top 10 de classificação. Se ainda assim não houver o preenchimento de todos os “cabeças-de-chave”, as vagas não preenchidas serão sorteadas.

Artigo 12 - O primeiro estudante-atleta melhor ranqueado será alocado na posição número 1 (um), o segundo estudante-atleta melhor ranqueado será alocado na posição número 2 (dois), e assim por diante.

Artigo 13 - Se 2 (dois) ou mais estudantes-atletas tiverem o mesmo ranking,

a ordem definida será por aquele estudante-atleta que disputou mais etapas no ranking estadual da categoria. Caso mantenham-se empatados, um sorteio definirá a posição dos estudantes-atletas nas chaves.

Artigo 14 - A quantidade e posicionamento dos “cabeças-de-chave” obedecerão aos critérios da Badminton World Federation - BWF, ou seja:

Estudantes-atletas Posicionamento

Até 15 estudantes-atletas 2 cabeças-de-chave

De 16 a 31 estudantes-atletas 4 cabeças-de-chave

De 32 estudantes-atletas em diante 8 cabeças-de-chave

§1º - Caso não haja mais estudantes-atletas ranqueados para a alocação nas posições de “cabeças-de-chave”, essas posições serão disponibilizadas para o sorteio.

§2º - Todos os estudantes-atletas remanescentes irão para o sorteio.

§3º - As chaves serão sorteadas na reunião técnica da modalidade, utilizando o programa Badminton CHALLENGE.COM.

Artigo 15 - Não haverá disputa de 3º lugares em todas as modalidades/fases, sejam eliminatórias simples ou grupo único.

Artigo 16 - Caso o número de inscritos seja menor que 6 (seis) estudantes-atletas, será utilizada a seguinte forma de disputa:

a) Até 5 (cinco) inscritos - sistema de rodízio em turno único. A classificação final será efetuada pela pontuação dos estudantes-atletas ao fim do turno;

b) A partir de 6 (seis) e até 39 (trinta e nove) inscritos - o sistema será misto com a 1º fase em grupos e a 2º fase em eliminatória simples e o melhor de cada grupo se classifica;

Artigo 17 - O sistema de classificação, para as fases classificatórias, será definido de forma automática, utilizando-se o programa CHALLONTE.COM. Nos casos em que isso não seja possível, serão utilizados os seguintes critérios:

a) A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas;

b) Se dois estudantes-atletas obtiverem o mesmo número de vitórias, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta;

c) Se 3 (três) ou mais estudantes-atletas obtiverem o mesmo número de vitórias, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos. Nesse caso, quem obtiver a maior diferença, terá a classificação mais alta. Se ainda assim, dois estudantes-atletas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta;

- d) Se 3 (três) ou mais estudantes-atletas obtiverem o mesmo número de vitórias e estiverem iguais na diferença no total de games ganhos e no total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença, tendo a classificação mais alta. Se ainda assim 2 (dois) estudantes-atletas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta.
- e) Se 3 (três) estudantes-atletas ou duplas ainda estiverem em situação de empate, a classificação entre eles será definida por sorteio.

§ Único - Se, porventura, o estudante-atleta/dupla tiver impedimento (doença, contusão, desqualificação ou outro) de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados daquele estudante-atleta /dupla serão desconsiderados. A desistência durante a partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES

Artigo 18 - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 2 (duas) camisas/camisetas de cores distintas, exceto regata (entende-se como regata as camisas cavadas nas laterais), bermuda, short ou saia, meias e tênis.

§1º - Caso as camisas dos estudantes/atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à Comissão Disciplinar.

§2º - É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de testeira será permitido.

§3º - A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

§4º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete / cliques, ou escritas à caneta.

Artigo 19 - O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

Artigo 20 - Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão o relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu segundo dia de participação, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes, serão impedidos de participar da competição.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 21 - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

§Único – O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 22 - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 23 - Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, 02 atletas e 01 (um) técnico por naipes, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da etapa estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Será convocado o(a) técnico(a) do atleta 1º colocado na competição. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o(a) técnico(a) da atleta com classificação subsequente.

IV - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo convocado(a) o(a) técnico(a) do(a) atleta com classificação subsequente para atuar no outro naipe.

V - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Badminton. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

Artigo 24 - Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 02 atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados nas competições da Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Será convocado o(a) técnico(a) da atleta 1ª colocada na competição. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o(a) técnico(a) da atleta com classificação subsequente.

IV - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, ele deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo convocado(a) o(a) técnico(a) do(a) atleta com classificação subsequente no outro naipe.

V - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Badminton. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com
a Federação de Badminton do Estado de Goiás*

